



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

1- APRESENTAÇÃO

Trata-se de Inspeção de Ciclo realizada de forma semipresencial no período de 28.10.2025 a 19.12.2025, no Fórum Eleitoral da 76ª Zona (João Pessoa), observados os procedimentos dispostos no Provimento CGE nº 2/2023.

O Relatório Preliminar de Inspeção (2238634) foi encaminhado à 76ª Zona Eleitoral em 12.11.2025, tendo a Juíza Eleitoral solicitado prorrogação do prazo (2244988). O Corregedor deferiu o pedido por meio da Decisão nº 74/2025 - CRE (2246591).

O Cartório Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio da informação ID 2250717.

Às 9h00 do dia 27 de novembro de 2025 foram iniciados os procedimentos presenciais da inspeção, com visita à 64ª Zona Eleitoral.

Na ocasião, os trabalhos foram presididos pelo Exmo. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Regional Eleitoral (em atuação remota). A inspeção presencial foi realizada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Rodrigo Marques Silva Lima, pelos(as) servidores(as) André Vieira Queiroz, Secretário da Corregedoria, João Fidelis de Oliveira Neto, Coordenador Jurídico e Correicional, e André Monteiro Gomes, Chefe da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correções.

Estiveram presentes à visita a Dra. Ângela Coelho de Salles Correia, Juíza Eleitoral, o Chefe do Cartório (FC 06) Sérgio Carlos Grisi de Carvalho, Analista Judiciário, a Assistente (FC 01) Carla Adriana de Carvalho Cavalcanti, Analista Judiciário, Ivan Barreiro Lemos Júnior, Técnico Judiciário, e os servidores requisitados Francisco Vicente de Oliveira Júnior, Helder Danilo Fernandes Lima, Michel de Oliveira Teixeira, Neverilton Azevedo dos Santos Filho e Walfrido Claudino da Silva Junior.

Embora devidamente notificados, não foi registrada a presença dos representantes do Ministério Público Eleitoral e da OAB-PB.

A visita presencial foi iniciada com uma breve apresentação acerca do plano de atuação para as Inspeções.

A seguir, foi realizada reunião com a participação do Juiz Eleitoral, dos Servidores, Estagiário(a) e Colaborador(a) presentes.

2- PROVIMENTO JURISDICIONAL

A 1^a, 64^a, 70^a, 76^a e 77^a Zonas Eleitorais compartilham o mesmo município-sede - João Pessoa em sua circunscrição, ficando a distribuição de competência, em razão da matéria, com relação este município, assim definida:

1^a ZONA	64^a ZONA	70^a ZONA	76^a ZONA	77^a ZONA
Propaganda de Mídia	Registro de Candidatura	Pesquisa	Prestação de Contas Anual dos Partidos Políticos	Prestação de Contas de candidato e órgãos partidários, nas Eleições Municipais, e dos órgãos partidários municipais, nas Eleições Gerais.
Direito de Resposta	AIRC	AIME e AIJE	Propaganda de Rua	
Elaboração do Plano de Mídia	Totalização	Representações Especiais (previstas nos arts. 23, 30-A, 41-A, 45, VI, 73, 74, 75 e 77 da Lei nº 9.504/1997)	Representações (Art. 96 da Lei 9.504/97) / Reclamações de Propaganda de Rua	
Representações (Art. 96 da Lei 9.504/97) / Reclamações de Propaganda de Mídia	Diplomação			

A 76^a Zona possui eleitorado de 117.309 eleitores aptos, conforme consulta na data de hoje.

3- SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS

A força de trabalho da unidade é composta por 03 (três) servidores do quadro efetivo, o Chefe do Cartório (FC 06) Sérgio Carlos Grisi de Carvalho, Analista Judiciário, a Assistente (FC 01) Carla Adriana de Carvalho Cavalcanti, Analista Judiciário, Ivan Barreiro Lemos Júnior, Técnico Judiciário e 05 (cinco) servidores requisitados: Francisco Vicente de Oliveira Júnior, Helder Danilo Fernandes Lima, Michel de Oliveira Teixeira, Neverilton Azevedo dos Santos Filho e Walfrido Claudino da Silva Junior.

A Zona Eleitoral também conta com a estagiária Maria Milena Santos de Oliveira Ribeiro.

Verificou-se que a relação entre o quantitativo de servidores requisitados e de eleitores da zona está dentro do limite estabelecido em razão do número de eleitores inscritos, observada a previsão legal (art. 10 do Provimento CRE-TRE/PB nº 1/2013). Considerando a proximidade do Pleito 2026, recomenda-se a adoção das providências para o preenchimento das demais vagas.

4- ESTRUTURA FÍSICA DO CARTÓRIO

O Fórum Eleitoral da 76^a Zona Eleitoral está funcionando em prédio próprio, com instalações adequadas, atendendo, de forma satisfatória, aos servidores e eleitores.

Não há no prédio cercas elétricas. Há câmeras de vigilância e segurança ostensiva 24h por dia.

5- ROTINAS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

Não foram identificadas pendências para análise no sistema Justifica nem no INFODIP.

6- CONTROLE DE DOCUMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

O controle e expedição de ofícios, portarias e demais atos normativos do Juiz Eleitoral apresentaram-se em conformidade.

Constatou-se o adequado acondicionamento dos materiais de expediente.

7- LIVROS CARTORÁRIOS

- LIVRO DE SANÇÕES (Art. 32 da Resolução TSE 23.709/2022¹ e Portaria TSE nº 822/2023²) - SEI n. 0009039-46.2025.6.15.8076.

Quanto aos LIVROS OBRIGATÓRIOS, devidamente abertos no Sistema SEI, foram verificados:

- LIVRO DE ATAS - SEI n. 0009062-89.2025.6.15.8076;
- MULTAS ELEITORAIS - SEI n. 0009065-44.2025.6.15.8076.

O Cartório Eleitoral utiliza as pastas obrigatórias em processos eletrônicos no Sistema SEI, consoante previsão contida no artigo 13 da Resolução TRE-PB 17/2021.

PASTAS OBRIGATÓRIAS:

- I - Portarias e atos normativos do(a) Juiz(a) Eleitoral – SEI n. 0009066-29.2025.6.15.8076;
- II - Ofícios expedidos – SEI n. 0009067-14.2025.6.15.8076;
- III - Editais – SEI n. 0009068-96.2025.6.15.8076;
- IV - Certidões e declarações expedidas e numeradas – SEI n. 0009077-58.2025.6.15.8076;
- V - Relatórios – SEI n. 0009069-81.2025.6.15.8076;
- VI - Partido Político - SEI n. 0009069-81.2025.6.15.8076;
- VII - Documentos recebidos – SEI n. 0009071-51.2025.6.15.8076.

No tocante ao comando do artigo 54 da Resolução TSE nº 23.659/2021, foi verificado que as solicitações de Requerimento de Alistamento de Eleitor são apreciadas pelo juízo da CENATEL (70ª Zona Eleitoral).

8- REGISTRO DE SUSPENSÕES DIREITOS POLÍTICOS/ÓBITOS

Verificou-se que os servidores têm registrado no Sistema ELO os ASEs de suspensões/restabelecimento de direitos políticos e óbitos, não havendo qualquer evidência de irregularidade.

9- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

Com relação aos processos administrativos, verificou-se que a Zona Eleitoral mantém número adequado de processos / expedientes administrativas.

No que tange aos processos judiciais, foram inspecionados pelo Exmo. Corregedor, no Sistema PJe, da 76ª ZE, no Sistema PJe **54 (cinquenta e quatro)** processos em tramitação e **3 (três)** arquivados.

Da análise dos processos judiciais, verificou-se que havia pendências que demandaram a atuação do Juízo Eleitoral e do cartório. Foi encaminhado Relatório Preliminar de Inspeção (2238634) e a Zona Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio da informação ID 2250717 e apresentou justificativas em relação às pendências/achados.

Em continuidade à verificação do sistema de Processos Judiciais Eletrônicos (PJE), foram identificados, nesta data, os seguintes processos sem movimentação há mais de 30 dias.

ORDEM	NÚMERO DO PROCESSO	CLASSE	PENDÊNCIA/ACHADO
01	0600057-69.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde abril/2025
02	0600059-39.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde abril/2025
03	0600055-02.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde abril/2025
04	0600045-89.2023.6.15.0076	IP	- Processo sem movimentação desde junho/2025 (sugere-se o sobreestamento para evitar paralisação do processo durante o cumprimento da carta precatória)
05	0600039-82.2023.6.15.0076	RepEsp	- Processo sem movimentação desde junho/2025
06	0600012-31.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde julho/2025
07	0600037-44.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde julho/2025
08	0600095-23.2020.6.15.0076	Cum-Sen	- Processo sem movimentação desde julho/2025
09	0600017-53.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde agosto/2025
10	0600073-23.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde setembro/2025
11	0600018-38.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde setembro/2025
12	0600014-98.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde outubro/2025

10- CUMPRIMENTO DOS INDICADORES E DAS METAS DO CNJ

A) Indicadores:

- Taxa de Congestionamento Líquida: 27,43%;
- Tempo Médio Líquido de Duração dos processos Pendentes: 398,71 dias;
- Celeridade das Ações Penais: O painel do BI não retornou dados;
- Julgar processos antigos: 06 processos (20,69%);
- Índice de Atendimento à Demanda: 2.600%.

[\(Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2025\)](#) - *dados congelados no dia 1º de agosto 2025).

B) Metas³

- Meta 1/2024: 95,29%;
- Meta 2/2024:
 - Meta 2/24 (70%) - 88,80%;
 - Meta 2/24 (2018) - 100%;
- Meta 4/2024: O painel do BI não retornou dados.

[\(Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2024\)](#)

B.2) 2025

- Meta 1/2025: 167,65%;
- Meta 2/2025:
 - Meta 2/25 (70%) - 129,25%;
 - Meta 2/25 (2019) - 100%;
- Meta 4/2025 (Eleição 2022): O painel do BI não retornou dados;
- Meta 4/2025 (Eleição 2024): O painel do BI não retornou dados.

[\(Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2025\)](#), consultado no dia de hoje).

11- CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos, a Chefia do Cartório solicitou que registrássemos sugestão de construção/reforma de uma recepção no prédio do fórum eleitoral para melhor atendimento dos eleitores.

Por fim, não foram recebidas outras reclamações durante a inspeção, razão pela qual este Corregedor se manifesta pela verificação de regularidade dos procedimentos e expedientes administrativos, inclusive os relativos à administração do Cadastro Eleitoral.

No que pertine aos indicadores das Metas do CNJ, a equipe da Corregedoria fez uma explanação sobre os Painéis do BI, explicando a importância de se constituir rotina de consulta para implementação de correções e providências, se houver.

12 - PROVIMENTOS

Considerando a regularidade da tramitação das ações e dos procedimentos administrativos como um todo, não se verificou a necessidade de se baixar provimentos à Zona Eleitoral.

13 - RECOMENDAÇÕES

13.1 - Recomenda-se a adoção das providências necessárias para a requisição do total de servidores legalmente permitidos;

13.2 - Recomenda-se a movimentação/cumprimento das decisões dos seguintes Processos:

ORDEM	NÚMERO DO PROCESSO	CLASSE	PENDÊNCIA/ACHADO
01	0600057-69.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde abril/2025
02	0600059-39.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde abril/2025
03	0600055-02.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde abril/2025
04	0600045-89.2023.6.15.0076	IP	- Processo sem movimentação desde junho/2025 (sugere-se o sobremento para evitar paralisação do processo durante o cumprimento da carta precatória)
05	0600039-82.2023.6.15.0076	RepEsp	- Processo sem movimentação desde junho/2025
06	0600012-31.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde julho/2025
07	0600037-44.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde julho/2025
08	0600095-23.2020.6.15.0076	Cum-Sen	- Processo sem movimentação desde julho/2025
09	0600017-53.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde agosto/2025
10	0600073-23.2024.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde setembro/2025
11	0600018-38.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde setembro/2025
12	0600014-98.2025.6.15.0076	PC-PP	- Processo sem movimentação desde outubro/2025

O cumprimento e/ou a adoção de providências para cumprimento das recomendações aqui listadas será objeto de acompanhamento pela SOIC, que deverá solicitar informações da Zona Eleitoral no prazo de 60 dias.

É o relatório.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Murilo da Cunha Ramos em 27/11/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2252454&crc=1131FF9F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2252454** e o código CRC **1131FF9F**.

0008060-12.2025.6.15.8100

2252454v32